
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 792, DE 1º DE JULHO DE 2013.

Altera o Decreto nº 694, de 26 de março de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso VII, alínea “a”, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - O art. 2º do Decreto nº 694, de 26 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

VII - Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Sócio- Econômico Intermunicipal - CODESEI;

VIII - Presidente da Associação dos Municípios das Rodovias Transamazônica, Santarém-Cuiabá e Região Oeste do Pará - AMUT;

IX - Presidente da Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó - AMAM;

X - Presidente da Associação dos Municípios do Araguaia, Tocantins e Carajás - AMAT CARAJÁS;

XI - Presidente da Associação dos Municípios da Calha Norte - AMUCAN;

XII - Presidente do Consórcio Integrado dos Municípios Paraenses - COIMP;

XIII - Presidente da Associação dos Municípios do Nordeste Paraense - AMUNEP;

XIV - Presidente da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Belém - AMBEL;

XV - Presidente da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME/PA;

XVI - 2 (dois) representantes de empresas;

XVII - 1 (um) representante da Universidade do Estado do Pará.

.....”(NR)

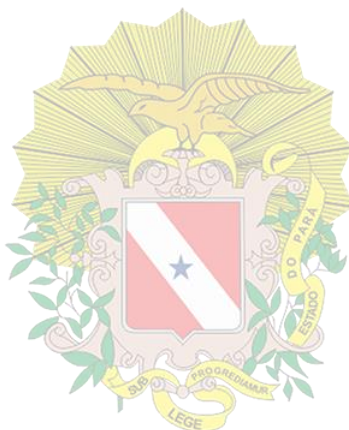
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de julho de 2013.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 32.430, de 03/07/2013.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ